

# **Proposta Preliminar de Programa de Uso Público para o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba na área do Município de Quissamã.**

## **Introdução**

O poder público do Município de Quissamã através de diversos momentos de planejamento participativo, realizados recentemente, vem confirmando a escolha da população local pelo turismo sustentável de base comunitária como atividade econômica a ser desenvolvida.

A aprovação pelo Ministério do Meio Ambiente do Projeto Piloto de Turismo Sustentável na Região do PARNA Jurubatiba, que será financiado com recursos do PDA Mata Atlântica, corrobora a necessidade de que o planejamento da visitação no Parque esteja integrada ao processo de planejamento e gestão participativa do turismo municipal em sintonia com a cultura local.

## **Justificativa**

Em atendimento à solicitação da equipe do Plano de Manejo do PARNA Jurubatiba, durante reunião realizada em 20/12/2005, foi elaborada a presente proposta por membros da equipe da Prefeitura Municipal de Quissamã e parceiros.

Foram realizadas reuniões de gabinete e trabalhos de campo visando aperfeiçoar a elaboração da proposta.

Com o objetivo de superar a dicotomia entre o planejamento da UC e do entorno, bem como de integrar a conservação da natureza à cultura local, este trabalho prevê a possibilidade de existência de roteiros integrados, isto é, nos quais as trilhas do Parque possam estar associados a atrativos turísticos, devidamente licenciados, existentes no entorno do Parque.

A formatação da proposta baseou-se no modelo de Plano de Manejo do Parque Nacional do Pantanal Matogrossense por orientação de membros da equipe técnica do Plano de Manejo do PARNA Jurubatiba.

## **Normas Gerais de Manejo do PARNA Jurubatiba**

### **Visitação**

O horário de funcionamento do Parque para visitação pública é de segunda a domingo, de 08 h às 18 h. Exceção a este horário só é feita para as palestras previstas no centro de visitantes e para trilhas noturnas que tenham atividades específicas de observação de vida silvestre;

Todas as atividades de visitação deverão ser realizadas, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Até que o Parque conte com pessoal para atendimento aos visitantes, todo o processo de condução da visitação ficará a cargo de instituições credenciadas junto ao PARNA Jurubatiba;

- Todas as atividades desenvolvidas deverão ter projeto específico com estudo de capacidade de suporte;
- Todo lixo gerado pelos visitantes é de responsabilidade das instituições credenciadas, sendo retirado da Unidade pelas mesmas, e deverá ser levado para os locais definidos pelo IBAMA para sua destinação;
- Todas as atividades de visitação, a serem desenvolvidas dentro da Unidade, terão que apresentar o Voucher Único;
- A atividade de banho nas lagoas do PARNA Jurubatiba será permitida nos locais indicados pelos condutores;
- Todos os condutores de visitantes deverão ser capacitados e credenciados pelo IBAMA, que deverá estabelecer parceiros que o apoiem neste processo;
- Todos os veículos que forem utilizados na visitação devem apresentar comprovante de estarem devidamente vistoriados pelos órgãos competentes e credenciados junto ao IBAMA, respeitando a capacidade de passageiros prevista no documento oficial do veículo.
- Nos deslocamentos em barcos, todos os participantes deverão usar coletes salva-vidas, inclusive o condutor de visitantes e o piloto da embarcação;
- Os deslocamentos em barco só ocorrerão quando os cursos apresentarem condições de segurança;
- Todos os condutores terão que portar rádio de comunicação. sintonizados na frequência da instituição credenciada ou da UC, ou ainda celulares garantam a comunicação em caso de emergências ou apoio a fiscalização;
- Todos os condutores deverão colaborar com o programa de monitoramento do PARNA jurubatiba, devendo fornecer informações e/ou preencher as planilhas que lhe forem solicitadas, seja de observação da vida silvestre seja sobre o manejo da UC.

As instituições credenciadas deverão fornecer, previamente, aos visitantes informações sobre todas as normas e procedimentos definidos para a visitação no Parque, dando especial enfoque a:

- Procedimentos a serem adotados quando qualquer material arqueológico for encontrado;
- Proibição quanto a coleta ou captura de qualquer elemento do ambiente, podendo os técnicos e servidores do IBAMA solicitarem revista dos equipamentos;
- O consumo de bebida alcoólica e o uso de aparelhos sonoros coletivos não são permitidos na área do Parque;
- O acendimento de fogueiras não é permitido na área do Parque;

## **Turismo e Cultura**

Todo empreendimento turístico implantado ou a ser implantado deverá ser licenciado pelos órgãos competentes e atender às normas sanitárias, bem como as de proteção dos recursos naturais;

Todos os bens de valor artístico, histórico e pré-histórico, bem como as manifestações culturais ou etnológicas deverão ser valorizadas;

As edificações a serem construídas não poderão interferir na qualidade paisagística do Parque;

As atividades de turismo não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais da região;

Na publicidade de produtos e serviços realizados na ZA os proprietários poderão mencionar nos rótulos dos seus produtos, a procedência dos mesmos (Zona de Amortecimento do PARNA Jurubatiba), desde que atendidas as normas estabelecidas para a ZA;

As novas edificações deverão, preferencialmente, seguir princípios de eco-arquitetura, como meio de fomento do paradigma da sustentabilidade.

### **Ações Gerenciais Gerais Internas (AGGI)**

#### **AGGI Visitação**

1 – Desenvolver estudo para identificação da ecologia das aves migratórias, bem como de outras espécies com apelo turístico para o estabelecimento de programas de observação dessas, nos horários e locais mais adequados.

2 – Realizar estudos para definir os tipos de embarcações e motores mais adequados para a realização dos roteiros náuticos, devendo ser pesquisados, preferencialmente, modelos com motores elétricos e/ou sem motores.

3 - Estabelecer um programa de divulgação do PARNA JURUBATIBA como um destino ecoturístico.

4 – Elaborar pesquisa de demanda e satisfação turística para avaliar o grau de conscientização, absorção e aceitação das diferentes atividades disponibilizadas pelo Parque aos visitantes.

5 – Realizar estudos quanto à viabilidade, e estabelecer procedimentos quanto a forma de operacionalização, da concessão das atividades de visitação, bem como do credenciamento de instituições, garantindo por um lado, a qualidade dos serviços prestados e por outro, que a renda obtida com o turismo venha a ser parcialmente destinada a conservação da natureza.

6 – Fomentar o processo de certificação de instituições em turismo sustentável de base comunitária.

### **Ações Gerenciais Gerais Externas (AGGE)**

#### **AGGE Alternativas de Desenvolvimento**

1 – Apoiar as colônias de pescadores na sua organização e fortalecimento e articular junto ao Ministério da Agricultura/Departamento de Pesca Artesanal (DPA), a implantação de projetos de apoio à pesca artesanal e o cadastramento dos pescadores da região.

2 – Fazer gestão junto ao DPA, para a realização de estudos, visando o desenvolvimento de alternativas econômicas, com a finalidade de melhoria da renda familiar dos pescadores profissionais.

3 – Propiciar a divulgação e apoiar o desenvolvimento das melhores práticas em ecoturismo na região.

- 4 - Articular encontros periódicos com o “*trade*” turístico da região, com a finalidade de apresentar e divulgar as atividades e normas de visitação que serão desenvolvidas na UC.
- 5 – Promover, após a implantação das atividades de visitação do Parque, reuniões periódicas com o “*trade*” turístico da região, de forma a avaliar as atividades de visitação e a qualidade dos serviços prestados.
- 6 - Estimular a capacitação dos agentes de viagens, guias, hoteleiros, transportadores e demais profissionais envolvidos nas atividades de turismo, para a inserção de suas atividades nos princípios de ecoturismo.
- 7 – Estimular, junto às autoridades locais, um programa de valorização da cultura local.
- 8 - Promover a inclusão do PARNA Jurubatiba nos programas e roteiros turísticos regionais.
- 9 – Participar de projetos nos municípios de Macaé, Carapebus e Quissamã, visando o desenvolvimento do turismo sustentável nos mesmos.
- 10 – Divulgar o estudo do SEBRAE/2000 que demonstra que o PARNA Jurubatiba é um destino turístico que tem viabilidade econômica e que poderá tornar-se um importante instrumento de desenvolvimento econômico sustentável regional, junto aos empresários e instituições da sociedade civil da região.
- 11 – Estudar mecanismos para incentivar empresários e instituições da sociedade civil da Região a desenvolverem suas atividades turísticas no Parque, nos moldes previstos nesse Plano.
- 12 – Fortalecer as parcerias informais já existentes com instituições voltadas a capacitação, como CEFET Campos, UFRJ, SEBRAE, e SENAC, entre outras, para o desenvolvimento de programas específicos para a capacitação de mão-de-obra regional, para o atendimento da demanda a ser estabelecida com a abertura do PARNA Jurubatiba à visitação pública.
- 13 - Incentivar os empresários locais a empregar mão-de-obra regional no desenvolvimento das atividades de visitação do PARNA Jurubatiba.
- 14 – Participar do estabelecimento de parcerias já existentes entre os governos municipais e instituições federais, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), com o Serviço Social do Comércio (SESC), e com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para atuarem no desenvolvimento de atividades ligadas à produção de artesanato, principalmente no que se refere ao aprimoramento e à diversificação dos produtos.
- 15 – Desenvolver estudo para avaliar a viabilidade da implantação da atividade de Pesca Esportiva na UC e/ou na ZA, como forma de inclusão social das comunidades de pescadores do entorno.
- 16 - Desenvolver estudo para avaliar a viabilidade da implantação de trilhas eqüestres, como forma de aproximar os pequenos proprietários rurais de entorno, a sua maioria atualmente organizados no Clube do Cavalo, do processo de planejamento e gestão participativa do turismo sustentável de base comunitária.

## **Áreas Estratégicas Internas**

As áreas estratégicas internas são áreas relevantes para o planejamento, manejo e alcance dos objetivos de uma UC, com identidade fundamentada em condições ecológicas peculiares e vocação para atividades específicas.

O estabelecimento dessas áreas teve como primeiro passo a identificação da vocação de cada área, por alguns representantes da comunidade envolvida com o turismo em Quissamã, seguido de um trabalho de campo.

### **AEI.1 - LAGOA DO PAULISTA**

Esta AEI é constituída pela Lagoa do Paulista e seu entorno, com dimensões médias de 4 km de comprimento por 200 m de largura (na parte retilínea) e 800 m de largura (na parte arredondada), que variam conforme a incidência das chuvas. O acesso ao local é realizado por via fluvial, através da AEI Canal Campos Macaé. Zona em que está Inserida: Zona Primitiva (ao longo de toda sua extensão) e Zona de Uso Extensivo (nas margens junto à barra da Lagoa do Paulista).

Atividades:

- 1 - Elaborar projeto específico para a implantação de Roteiro Náutico entre o Canal Campos Macaé e a Praia do Paulista.
- 2 - Elaborar projeto específico para a definição da capacidade de suporte do Roteiro Náutico.
- 3 - Definir os tipos de embarcações permitidas no Roteiro Náutico.
- 4 - Elaborar projeto específico de interpretação do Roteiro Náutico para o público visitante.
- 5 – Implantar a atividade de observação de vida silvestre e contemplação da natureza no Circuito Náutico.
- 8 - Elaborar projeto específico para a construção de “atracadouro” na margem junto à barra da Lagoa do Paulista (ZE).
- 9 – Elaborar projeto específico para a instalação de receptivo na Praia do Paulista, contendo sanitário coletivo, lanchonete, área de “pic-nic”, e outros.

### **AEI.2 - RESTINGA DO AMARRA BOI E DA BEZERRA**

Essa AEI está localizada no entorno das Lagoas do Amarra Boi e da Bezerra, entre as Lagoas do Paulista e da Garça, sendo o acesso a essa realizado pela Porteira da Estrada da Estivinha.

No local existem vestígios de antigas residências e currais, os quais deram origem ao nome das lagoas. Esta AEI foi proposta alternativa aos bugres pois, permite oportunizar um Roteiro Eqüestre que possa ser objeto de concessão de exploração por instituições que tenham base comunitária no entorno. A proposta baseia-se também nos seguintes fatos:

- a trilha eqüestre tem uma largura de corredor de apenas 1,8m;
- causa menos impacto no substrato;

- se realiza sem o ruído dos veículos automotores;
- possibilita uma forma de acesso às formações arbóreas, conhecidas como matas periodicamente inundadas e matas permanentemente inundadas que não estão contempladas em outros roteiros.

Zona em que está Inserida: Zona de Uso Extensivo/ Zona Primitiva.

Atividades:

1 – Construir uma base de apoio para fiscalização, combate a incêndios florestais e receptivo para o público do Roteiro Eqüestre e do público da Trilha de pedestres Bezerra x Garça;

1.1 – Elaborar projeto e construir a base / receptivo.

1.2 - Destinar um espaço desta base para redário, estabulação dos animais, lanchonete e sanitários coletivos.

1.3 – Mobiliário a edificação.

1.4 - Instalar sistema de radiocomunicação e sistema de energia solar.

2 - Elaborar projeto específico para a definição da capacidade de suporte da Trilha Eqüestre.

3 - Definir os procedimentos para a viabilização da circulação dos cavalos no parque.

3.1 – Estabulação e alimentação especial para os animais, em período precedente a cada excursão.

3.2 – Implantação de equipamentos adequados ao recolhimento de dejetos animais.

4 - Elaborar projeto específico de interpretação da Trilha Eqüestre para o público visitante.

5 – Implantar a atividade de observação de vida silvestre e contemplação da natureza na Trilha Eqüestre.

### **AEI.3 - LAGOA DAS GARÇAS E LAGOA DA BEZERRA**

Esta AEI situa-se entre a AEI anterior (Restingas do Amarra Boi e da Bezerra) e o Balneário de João Francisco, nas Lagoas das Garças e da Bezerra e respectivo entorno. Por sua proximidade ao balneário de João Francisco, a área se destina à visitação intensiva do público em geral, além do apoio a pesquisa, fiscalização e combate a incêndios.

Zona em que está Inserida: Zona de Uso Intensivo

Atividades:

1 – Elaborar projeto específico para implantação de Trilha Interpretativa, autoguiada, em formato de 8 (oito), ao redor das lagoas, com acessibilidade para cadeirantes (apenas no trecho da Lagoa das Garças até o receptivo) e trilha paralela para ciclistas, contando com a alternativa de Trilha Atalho pelo interior da restinga para os pedestres.

2 - Desenvolver projeto e implantar equipamentos no receptivo localizado no

coqueiral entre a Lagoa das Garças e a Lagoa da Bezerra, destinadas a pic nic, churrasqueiras e sanitários coletivos.

3 – Desenvolver projeto específico e implantar estruturas de apoio para banho e passeio de barco nas Lagoas.

3.1 – Definir tipos de embarcações permitidas.

#### **AEI.4 - CÔMORO DO MAR ENTRE AS LAGOAS DO PAULISTA E DAS GARÇAS**

Esse trecho de cômoro com extensão aproximada de 6km, configura-se como área tradicional de caminhadas e de passeios de “bugre” e outros carros com tração nas 4 rodas.

A proposta de destinação para essa AEI é justamente a manutenção dessa tradição de forma organizada e controlada.

O acesso a essa área será realizado pelo Núcleo de Visitação do Balneário de João Francisco ou pela Lagoa do Paulista.

Zona em que está Inserida: Zona de Uso Extensivo.

Atividades:

1 – Elaborar projeto específico para treinamento e credenciamento de condutores para as Trilhas de Bugre.

#### **AEI. 5 - LAGOA MARIA MENINA**

As Lagoas Maria Menina estão localizadas junto ao Balneário de João Francisco, em direção à Lagoa Preta, tendo seu acesso realizado a partir do balneário.

Essa AEI destina-se a uma Trilha Rústica no entorno da Lagoa Maria Menina, exclusivamente para caminhantes, afastando-se da mesma onde a vegetação ciliar for mais densa e/ou mais sensível.

Zona em que está Inserida: Zona Primitiva.

Atividades:

1 – Elaborar projeto específico para a implantação da sinalização da Trilha no entorno da Lagoa Maria Menina.

#### **AEI.6 - INTERLIGAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DE JOÃO FRANCISCO E VISGUEIRO**

Esta AEI representa a interligação mais curta entre os dois Balneários ilhados pelo PARNA Jurubatiba – João Francisco e Visgueiro, percorrendo trechos das rodovias municipais QSM-011 e QSM-008, e acessos internos de Fazendas locais. Justifica-se, principalmente, pela intenção de não permissão de trânsito veicular pelo cômoro do mar entre os dois balneários, conforme propostas da AEI

seguinte (Cômoro do Mar entre as Lagoas Maria Menina e Robalo).

Desenvolve-se por aproximadamente 22 km, entre as Praias de João Francisco e do Visgueiro, distribuídos da seguinte forma: saindo da Praia de João Francisco, em direção à sede municipal de Quissamã percorre-se aproximadamente 4,9 km na QSM-011 (asfaltada), vira-se à direita, entrando no Parque, na rua da ETE, daí segue-se pelo interior do PARNA Jurubatiba, por estradas de terra e de areia, cortando as Fazendas Robalo, João do Abacaxi e Demétrio, por cerca de 12,8 km, até alcançar a QSM-008 (calçamento de terra). Por ela segue-se até a Praia do Visgueiro, por aproximadamente mais 4,3 km. Nessa interligação poderão transitar condutores credenciados ou usuários especialmente autorizados (especialmente enquanto ainda não esteja concluída a regularização fundiária).

O acesso a esta área se dará pelo Núcleo de Visitação da Praia de João Francisco e/ou do Núcleo de Pesquisa da Praia do Visgueiro.

Zona em que está Inserida: Zona Primitiva / Zona de Uso Especial.

Atividades:

- 1 – Elaborar projeto específico para orientação dos condutores de veículos buscando a prática de direção defensiva e preservacionista.
- 2 - Elaborar projeto específico de interpretação da interligação rodoviária para o público usuário.
- 3 – Implantar a atividade de observação de vida silvestre e contemplação da natureza na interligação entre os balneários.

#### **AEI. 7 - CÔMORO DO MAR ENTRE AS LAGOAS MARIA MENINA E ROBALO**

Esse trecho de cômoro com extensão aproximada de 4,5km, configura-se também como área tradicional de caminhadas e de passeios de “bugre” e outros carros com tração nas 4 rodas.

A proposta de destinação para essa AEI é, no entanto, restringir o acesso ao cômoro e aos entornos das lagoas permitindo, somente, caminhadas organizadas e controladas, com vistas à recuperação das condições primitivas da AEI.

O acesso a essa área é realizado pelos Balneários de João Francisco e do Visgueiro.

Zona em que está Inserida: Zona Primitiva.

Atividades:

- 1 – caminhada e contemplação da natureza.
- 2 - elaborar projeto de sinalização da trilha selvagem

#### **AEI.8 - CÔMORO DO MAR ENTRE AS LAGOAS DO VISGUEIRO E PRETA**

Esse trecho de cômoro com extensão aproximada de 6,5km, configura-se também como área tradicional de caminhadas e de passeios de “bugre” e outros



carros com tração nas 4 rodas.

A proposta de destinação para essa AEI é também a manutenção integral dessa tradição, de forma organizada e controlada.

O acesso a essa área é realizado pelo Balneário do Visgueiro e pela Portaria de Ubatuba, por esta última, somente de 10 às 16h, no período de desova das tartarugas.

Zona em que está Inserida: Zona de Uso Extensivo.

Atividades:

1- Elaborar projeto de implantação de Trilha para Bugres.

### **AEI.9 - CAMPING SELVAGEM DO DODÓI**

Essa AEI define uma área para a prática do “Camping Selvagem” e com previsão de mínima infra-estrutura para servir aos campistas.

Localiza-se na sede da fazenda do Dodói, e tem seu acesso a partir da Estrada do Visgueiro, entrando na Estrada do Pires.

Zona em que está Inserida: Zona de Uso Intensivo.

Atividades:

1 – Elaborar projeto específico e implantar infra-estrutura básica para a atividade de Camping Selvagem – lanchonete; sanitários coletivos; cozinha coletiva; áreas para armação de barracas; área de serviços (pia, tanque, varais,...) dentre outros.

### **AEI.10 - LAGOA PRETA**

Esta AEI é constituída pela Lagoa Preta e seu entorno, com dimensões médias de 3,8 km de comprimento por 4 km de largura, variando conforme a incidência das chuvas. O acesso ao local é realizado por via terrestre, de bugre pelo cômodo do mar, desde o Balneário do Visgueiro ou pela Portaria de Ubatuba, somente no horário de 10h às 16h no período de desova da tartaruga. Esta AEI servirá como base de apoio à fiscalização e combate a incêndios, e a implantação de receptivo para visitantes:

Zona em que está Inserida: Zona de Uso Extensivo.

Atividades:

1 - Desenvolver projeto e implantar equipamentos para o Receptivo da Lagoa Preta, localizado no coqueiral próximo a Lagoa Preta, destinadas a pic nic, churrasqueiras, e sanitários coletivos.

2 - Elaborar projeto específico para a implantação do Roteiro Náutico na Lagoa Preta.

2.1. - Definir os tipos de embarcações permitidas no Roteiro Náutico;

2.2. - Elaborar projeto específico de interpretação do Roteiro Náutico para o público visitante.

2.3. - Implantar a atividade de observação de vida silvestre e contemplação da natureza no Roteiro Náutico.

3 - Elaborar projeto específico para a construção de “atracadouro” na margem da Lagoa Preta.

4 – Elaborar projeto específico para a implantação de Roteiro Eqüestre Circular associada a Atrativos de Turismo Rural existentes nas Fazendas da região, partindo da Estrada da Capororoca, pela trilha da Fazenda Santa Therezinha, alcançando o cômodo do mar pela margem esquerda da Lagoa Preta e seguindo até a margem direita da Lagoa do Pires; entrando para a antiga sede da Fazenda do Dodói, alcançando a Estrada do Machado retornando à Estrada da Capororoca.

5 - Elaborar projeto específico para a definição da capacidade de suporte da Trilha Eqüestre.

8 - Definir os procedimentos para a viabilização da circulação dos cavalos no trecho interior ao PARNA Jurubatiba.

8.1 – Estabulação e alimentação especial para os animais, em período precedente a cada excursão.

8.2 – Implantação de equipamentos adequados ao recolhimento de dejetos animais.

9 - Elaborar projeto específico de interpretação da Trilha Eqüestre para o público visitante.

10 – Implantar a atividade de observação de vida silvestre e contemplação da natureza na Trilha Eqüestre.

## **AEI.11 - CÔMORO DO MAR ENTRE A LAGOA PRETA E A PORTARIA DE UBATUBA**

Esse trecho de cômodo com extensão aproximada de 7,3 km, contados da margem esquerda da Lagoa Preta até o Farol da Marinha, no cômodo da Lagoa de Ubatuba (onde deságua o Canal homônimo), já no limite do PARNA Jurubatiba, configura-se também como área tradicional de caminhadas e de passeios de “bugre” e outros carros com tração nas 4 rodas.

A proposta de destinação para essa AEI é também a manutenção integral dessa tradição, de forma organizada e controlada.

O acesso a essa área é realizado pelo cômodo do mar desde o Balneário do Visgueiro, ou através da portaria da Estrada do Pires ou pela Portaria de Ubatuba somente de 10h às 16h no período da desova das tartarugas marinhas).

Zona em que está Inserida: Zona de Uso Extensivo.

Atividades:

1 - Elaborar projeto específico de interpretação da Trilha de Bugres para o público

visitante.

2 – Implantar a atividade de observação de vida silvestre e contemplação da natureza na Trilha de Bugres.

### **AEI.12 - PORTARIA DE UBATUBA**

Esta AEI é constituída pela Portaria a ser instalada nas proximidades do Farol da Marinha, no cômodo do mar junto a Lagoa de Ubatuba (onde deságua o Canal homônimo), no limite do PARNA Jurubatiba. O acesso ao local é realizado de bugre ou carro tracionado, pelo cômodo do mar desde o Balneário de Barra do Furado; ou pela RJ-196 e Estrada do Farol.

Esta AEI servirá como base de apoio à fiscalização e combate a incêndios, e como ponto de controle de entrada de visitantes no PARNA Jurubatiba.

Zona em que está Inserida: Zona de Uso Especial.

Atividades:

1 – Construir a Portaria contando com uma base de apoio para fiscalização, combate a incêndios florestais e controle de visitantes.

1.1 – Elaborar projeto e construir a portaria / base.

1.2 - Destinar um espaço desta base para alojamento, lanchonete e sanitários coletivos, estacionamento.

1.3 – Mobiliário a edificação.

1.4 - Instalar sistema de radiocomunicação e sistema de energia solar

2 – Implantar a atividade de observação de vida silvestre e contemplação da natureza junto à Portaria de Ubatuba.

### **AEI.13 / AEE. 1 - CANAL CAMPOS MACAÉ**

A AEI Canal Campos Macaé é constituída pelo Canal Campos Macaé, em toda a sua extensão no município de Quissamã, e mais os trechos de margem necessários às intervenções de preservação, desenvolvimento de estudos, restauração e interpretação para o público.

O Canal Campos Macaé tem extensão aproximada de 28 km, no município de Quissamã, com seção trapezoidal e dimensões médias de: Base maior = 20,00 m; Base menor = 10,00 m; cota de fundo original = 0,00 m; cota de fundo atual = entre 0,50 e 0,70 m; lâmina d'água = entre 1,20 1,40 m.

Trata-se de um canal artificial – o segundo maior do mundo em extensão, escavado por mãos escravas, com o objetivo de navegação de transporte de carga (principalmente o açúcar), construído entre 1843 e 1861.

Apenas cerca de 5,00 km de extensão do Canal Campos Macaé encontra-se no interior do PARNA Jurubatiba. Os demais 23 km localizam-se em sua área de entorno.

Zona em que está Inserida: Zona de Uso Extensivo/ Zona Histórico-Cultural e Zona de Amortecimento

Atividades:

- 1 - Elaborar projeto específico para a preservação e restauração do Patrimônio Histórico.
- 2 - Elaborar projeto específico para a implantação do Roteiro Náutico entre a Lagoa Feia e a Lagoa do Paulista.
- 3 - Elaborar projeto específico para a definição da capacidade de suporte do Roteiro Náutico.
- 4 - Definir os tipos de embarcações permitidas no Roteiro Náutico.
- 5 - Elaborar projeto específico de interpretação do Roteiro Náutico para o público visitante.
- 6 – Instalar “Guarita Flutuante” no limite do PARNA Jurubatiba, com câmera de vigilância.
- 7 – Implantar a atividade de observação de vida silvestre e contemplação da natureza no Roteiro Náutico.
- 8 - Elaborar projeto específico para a construção de “pequenos atracadouros” no trecho interno ao PARNA Jurubatiba.
- 9 – Instalar "atracadouros" de apoio na Lagoa Feia, na Casa de Quissamã, no Engenho Central, no Horto Municipal e noutros locais de interesse.
- 10 - Elaborar projeto para roteiro de focagem noturna, visando o avistamento de jacarés e lontras.

### **Áreas Estratégicas Externas**

Estas são áreas relevantes para interação da UC com sua ZA, em locais onde podem ser identificadas situações específicas para as quais serão direcionadas estratégias visando reverter ou otimizar as situações existentes.

O estabelecimento dessas áreas respalda-se na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, a qual normatiza que o órgão responsável pela administração da Unidade estabelecerá normas específicas, regulamentando a ocupação e o uso dos recursos naturais da ZA e dos corredores ecológicos de uma UC.

### **AEE.2 - NÚCLEO DE VISITAÇÃO DA PRAIA DE JOÃO FRANCISCO**

Esta AEE compreende o Núcleo de Visitação a ser implantado pelo município de Quissamã, em área externa e limítrofe ao PARNA Jurubatiba, próximo ao Loteamento Remanso, Balneário de João Francisco.

Pretende-se, com a implantação desta AEE, estreitar a identidade entre o PARNA e o Balneário, criando uma área de transição entre a urbe e o parque, onde as atividades comerciais sejam diretamente ligadas ao tema de interesse, configurando-se como o portal principal de acesso à visitação do parque. Nesse núcleo serão instalados equipamentos comerciais e de serviços, tais como:

- 1Centro de Visitantes;
- 2Museu do Parque;
- 3Estacionamento;
- 4Torre de Observação;
- 5Sede Administrativa;
- 6Sede de apoio aos Guias e Condutores credenciados;
- 7Lojas Temáticas e de Artesanato;
- 8Praça de Alimentação;
- 9Centro de Apoio à Combate a Incêndios;
- 10Centro de Conveniências, dentre outros.

Zona em que está Inserida: Zona de Amortecimento.

Atividades:

- 1 – Elaborar projeto do Núcleo de Visitação da Praia de João Francisco em conjunto com o IBAMA.
- 2 – Firmar Convênio com o IBAMA para a Administração do Núcleo de Visitação da Praia de João Francisco.
- 3 – Construir e Mobiliar as edificações.
- 4 - Instalar central de radiocomunicação e sistema de energia solar.
- 5 – Definir em conjunto com o IBAMA e demais instituições conselheiras critérios para a gestão participativa do turismo relacionado ao PARNA Jurubatiba.

#### **AEE.4 - NÚCLEO DE PESQUISA DA PRAIA DO VISGUEIRO**

Esta AEE fica no Balneário do Visgueiro, externo e lindeiro ao PARNA Jurubatiba, e constitui-se na principal Estrutura de Apoio aos pesquisadores que venham a desenvolver trabalhos no interior do parque.

Com a implantação desta AEE pretende-se criar uma identidade mais rústica e menos urbana para o Balneário do Visgueiro onde, distintamente do Balneário e João Francisco, as atividades de pesquisa componham a temática principal de interesse temática principal, aliada a um turismo mais rústico.

Nesse núcleo serão instalados os seguintes equipamentos:

- 11Alojamentos para Pesquisadores;
- 12Laboratórios;
- 13Refeitórios;
- 14Estacionamento;
- 15Torre de Observação;
- 16Escritórios;

17Centro de Capacitação técnica;

18Centro de Apoio ao Combate a Incêndios;

Zona em que está Inserida: Zona de Amortecimento.

Atividades:

1 – Elaborar projeto do Núcleo de Pesquisa da Praia do Visgueiro em conjunto com o IBAMA e instituições de ensino, pesquisa e extensão.

2 – Firmar Convênio com o IBAMA e instituições de ensino, pesquisa e extensão. para a Administração do Núcleo de Pesquisas da Praia do Visgueiro.

3 – Construir e mobiliar as edificações.

4 - Instalar sistema de radiocomunicação e sistema de energia solar.

5 – Fomentar a implantação de pousadas e campings rústicos pela iniciativa privada, na área vizinha ao Parque.